

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**  
**AGE - GRAZZIOTIN S.A. de 08/06/2020**

<b>Nome do Acionista</b>
<b>CNPJ ou CPF do acionista</b>
<b>E-mail</b>
<p><b>Orientações de preenchimento</b></p> <p>Este Boletim de Voto à Distância, referente à Assembleia Extraordinária da Grazziotin S/A a ser realizada no dia 08 de junho de 2020, às 11 horas, deve ser preenchido caso o acionista optar por exercer seu direito de voto à distância, nos termos do artigo 121, parágrafo único, da lei nº 6.404/76 e da Instrução CVM nº 481/09, conforme alterada.</p> <p>Caso o acionista deseje exercer seu direito de voto à distância, imprescindível que preencha os campos acima com seu nome (ou denominação social) completo e o número do Cadastro no Ministério da Fazenda, seja de pessoa jurídica (CNPJ) ou de pessoa física (CPF).</p> <p>Para que este boletim seja considerado válido e os votos nele proferidos sejam contabilizados como parte do quórum da AGE (i) todos os campos abaixo deverão ser devidamente preenchidos; (ii) todas as páginas deverão ser rubricadas pelo acionista; e (iii) ao final, o acionista (ou seu representante legal) deverá assiná-lo.</p> <p>O prazo para protocolar o presente boletim na Companhia ou submetê-lo por meio de prestadores de serviços aptos (nos termos do artigo 21-B, inciso II, da Instrução CVM 481/09) é até 7 (sete) dias antes da data da AGE, ou seja, 01 de junho de 2020.</p> <p>A proposta da administração e demais documentos estão disponíveis na sede da Companhia e, também, disponibilizados no site da Companhia (<a href="http://www.grazziotin.com.br">www.grazziotin.com.br</a>) Relações com investidores/Relatórios CVM e no site da CVM (<a href="http://www.cvm.gov.br">www.cvm.gov.br</a>).</p>
<p><b>Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante</b></p> <p>O acionista que optar por exercer seu direito de voto à distância poderá (i) preencher este boletim e enviá-lo diretamente à Companhia; ou (ii) transmitir as instruções de voto para prestadores de serviços aptos (nos termos do artigo 21- B, inciso II, da Instrução CVM 481/09), observadas as seguintes orientações:</p> <p><b>1.1 Exercício de voto à distância por meio de prestadores de serviços aptos</b>  O acionista que optar por exercer seu direito de voto à distância por meio de prestadores de serviços deverá transmitir suas instruções de voto a seus respectivos agentes de custódia, observados os procedimentos por estes estabelecidos, que, por sua vez, encaminharão tais instruções de voto à Central Depositária da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão. Para tanto, os acionistas deverão entrar em contato com seus agentes de custódia e verificar os procedimentos e prazos por estes estabelecidos para emissão das instruções de voto via boletim, bem como os documentos e informações por estes exigidos.</p> <p>Ao Banco Escriturador: essa opção destina-se, exclusivamente, aos acionistas detentores de ações depositadas na Itaú Corretora de Valores S/A que é a Instituição depositária de ações da Companhia. O Itaú criou o site Assembleia Digital, uma solução onde é possível realizar o voto a distância. Para votar pelo site é necessário realizar um cadastro e possuir um certificado digital. Informações sobre o cadastro e passo a passo para emissão do certificado digital estão descritas no site: <a href="http://www.ita.com.br/securitieservices/assembleiadigital/">http://www.ita.com.br/securitieservices/assembleiadigital/</a>.</p> <p><b>1.2 Envio do Boletim de Voto a Distância pelo acionista diretamente à Companhia</b>  O acionista que optar pelo envio do presente boletim diretamente à Companhia, deverá encaminhar os seguintes documentos para o endereço Rua Valentin Grazziotin, 77, São Cristóvão, Passo Fundo/RS, CEP: 99060-030, aos cuidados da Diretora de Relações com Investidores:</p> <p>(i) Via física do presente boletim, devidamente preenchido, rubricado e assinado; e  (ii) Cópia dos seguintes documentos:  a) Para pessoas físicas: documento de identidade oficial válido do acionista, com foto.  b) Para pessoas jurídicas: (i) último Contrato Social ou Estatuto Social (conforme o caso) consolidado, acompanhado de suas eventuais alterações posteriores que não tenham sido consolidadas; (ii) documentos societários que comprovem a regularidade da representação do acionista; e (iii) documento de identidade oficial válido do representante legal do acionista, com foto.  c) Para Fundos de Investimento: (i) último Regulamento do Fundo de Investimento, consolidado, acompanhado de suas eventuais alterações posteriores que não tenham sido consolidadas; (ii) último Contrato Social ou Estatuto Social (conforme o caso) do administrador ou gestor (observada a política de voto do Fundo de Investimento), consolidado, acompanhado de suas eventuais alterações posteriores que não tenham sido consolidadas; (iii) documentos societários que comprovem a regularidade da representação do administrador ou gestor; e (iv) documento de identidade oficial válido do representante legal do administrador ou gestor e do acionista, com foto.</p>

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**  
**AGE - GRAZZIOTIN S.A. de 08/06/2020**

**Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia**

GRAZZIOTIN S/A Rua Valentin Grazziotin, 77, Bairro São Cristóvão, Passo Fundo/RS, CEP: 99060-030

Aos cuidados da Diretora de Relações com Investidores

E-mail: investidor@grazziotin.com.br

**Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato**

ITAÚ CORRETORA DE VALORES S.A.

Central de Atendimento ao Acionista

Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 3º andar, São Paulo/SP, CEP 04538-132

Atendimento a acionistas:

3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas)

0800 7209285 (demais localidades)

O horário de atendimento é em dias úteis das 9h às 18h.

E-mail: atendimentooescrituracao@itau-unibanco.com.br

**Deliberações / Questões relacionadas à AGE**

**Deliberação Simples**

1. Alteração no Artigo 1º do Estatuto Social (Inclusão de um nome fantasia para efeito de publicidade conforme consta na proposta).

[ ] Aprovar [ ] Rejeitar [ ] Abster-se

**Deliberação Simples**

2. Alteração no Artigo 2º do Estatuto Social (Inclusão do Cep no endereço).

[ ] Aprovar [ ] Rejeitar [ ] Abster-se

**Deliberação Simples**

3. Inclusões de atividades e conseqüentemente alteração do artigo 3º, do Estatuto Social da Companhia conforme consta na proposta da Administração.

[ ] Aprovar [ ] Rejeitar [ ] Abster-se

**Deliberação Simples**

4. Aprovar o aumento do capital social, de R\$ 221.472.667,43 para R\$ 290.000.000,00, com a utilização do valor de R\$ 68.527.332,57 da conta Reserva Estatutária, e a conseqüente alteração do artigo 5º do Estatuto Social.

[ ] Aprovar [ ] Rejeitar [ ] Abster-se

Cidade : \_\_\_\_\_

Data : \_\_\_\_\_

Assinatura : \_\_\_\_\_

Nome do Acionista : \_\_\_\_\_

Telefone : \_\_\_\_\_